

## NORMAS COMPLEMENTARES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Regulamenta a realização do estágio supervisionado, em caráter excepcional e facultativo, no período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID-19, para os alunos do Curso de Engenharia Florestal – Campus Monte Carmelo.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2012 do Conselho de Graduação da UFU, que aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2011 do conselho de Graduação da UFU, que Aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que regulamenta a realização de atividades práticas e laboratoriais e a oferta de estágios das instituições de ensino superior (IES) enquanto durar a pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o Despacho Decisório Nº 2/2020/PROGRAD/ REITO-UFU, que autoriza a realização do estágio supervisionado obrigatório durante a suspensão das atividades presenciais. Essa determinação tem caráter temporário e exige que o aluno tenha uma autorização do colegiado do curso e do NDE para realizar tal atividade acadêmica.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 8/2020 do Conselho de Graduação, que dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da epidemia da COVID-19, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 311, de 17/03/2020, REITO-UFU, que estabelece procedimentos e rotinas nas atividades administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do UFU que suspende temporariamente os atendimentos presenciais das suas unidades administrativas.

CONSIDERANDO o Despacho Decisório Nº 2/2020, de 17 de setembro de 2020, COLCEFLOMC/CEFLOMC/DIRICIAG/ICIAG, que trata da realização de Estágio

durante o período de oferta das Atividades Acadêmicas Remotas – AARE e de suspensão do calendário acadêmico.

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 19/2020, de 27 de agosto de 2020, DIRAC/PROGRAD/REITO-UFU, que ressalta às Unidades Acadêmicas, coordenações e discentes as condições de cumprimento dos componentes curriculares aprovados no Projeto Pedagógico do Curso, e sugere que todos os Estágios Supervisionados e Trabalhos de Conclusão de Curso sejam matriculados levando em consideração o ano civil a durante o período de vigência do calendário especial das AARE e da suspensão do Calendário Acadêmico.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos que envolvem a formalização, matrícula, defesa e registro do estágio supervisionado no curso de Engenharia Florestal – *Campus* Monte Carmelo, no período das Atividades Acadêmicas Remotas – AARE e de suspensão das atividades presenciais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A realização do Estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório está autorizada durante o período de suspensão das atividades presenciais, em razão da pandemia da COVID-19, pela Portaria nº 544/2020, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, pelo Despacho Decisório Nº 2/2020/PROGRAD/Reito e pela Resolução ° 8/2020 do Conselho de Graduação da UFU. De acordo com Art. 3º Resolução nº 8/2020 do CONGRAD/UFU, durante o período de oferta das AARE e de suspensão do Calendário Acadêmico, a critério do Colegiado do Curso e com anuência do Núcleo Docente Estruturante (NDE), o Estágio poderá ser realizado, desde que a instituição concedente expressamente assegure, em Termo de Compromisso de Estágio (TCE), condições de segurança sanitária aos discentes estagiários, observadas as normativas locais de desenvolvimento do estágio.

**Art. 2º** A presente norma tem caráter complementar e temporário. Tem como objetivo atender as particularidades da realização do estágio supervisionado no período de pandemia da COVID-19. Esta, por sua vez, não substitui a norma de estágio vigente do Curso de Graduação em Engenharia Florestal – *Campus* Monte Carmelo, apenas complementa e estabelece os procedimentos para o período excepcional.

**Art. 3º** O aluno poderá realizar o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório, de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º O estágio supervisionado obrigatório poderá ser realizado após o acadêmico ter integralizado, 2.895 horas. Esta carga horária de disciplinas será integralizada no oitavo período do curso para os discentes em matrícula ideal.

§ 2º O estágio supervisionado não obrigatório que pode ser realizado a partir do término do segundo período e, geralmente, é desenvolvido como atividade acadêmica complementar, sendo, portanto, opcional.

§ 3º O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser convertido a estágio supervisionado obrigatório, em caráter excepcional, com anuência do colegiado do

curso. Para isso, o aluno deverá solicitar a alteração da modalidade do estágio ao colegiado do curso, mediante a apresentação de uma justificativa.

§ 4º Para deferimento da solicitação de alteração da modalidade de estágio supervisionado não obrigatório para obrigatório, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) O aluno deverá ter cumprido, no estágio não obrigatório realizado, a carga horária mínima de 280 horas;
- b) Para efeito desta análise, deverá ser considerado o aproveitamento e desempenho do aluno, através da avaliação do supervisor de estágio.
- c) Caso a solicitação seja deferida, o aluno deverá ser matriculado no componente curricular “Estágio Supervisionado Obrigatório”. Neste caso, o aluno deverá apresentar todos os documentos exigidos para a conclusão da referida disciplina e proceder com a defesa do relatório de estágio, conforme estabelecido no Art. 10º da presente norma.

**Art. 4º** Os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Florestal estão autorizados a realizar estágios nas modalidades presencial, remota ou mista, caracterizando-se esta por uma combinação das outras duas modalidades.

**Art. 5º** O aluno que deseja realizar o estágio supervisionado obrigatório deverá providenciar o TCE, Plano de atividades e uma declaração de garantia de condições sanitárias para exercício de estágio nas modalidades presencial e mista (**ANEXO 1**). Seguem orientações sobre esses documentos:

I- Assim que o aluno conseguir uma vaga de estágio, deverá providenciar o TCE e o Plano de Atividades. O discente deverá entrar em contato com a empresa concedente e coletar as informações necessárias para preenchimento desses documentos.

§ 1º - O aluno poderá utilizar o TCE disponibilizado pela UFU ou elaborado pela própria empresa, desde que este contenha as informações encontradas no modelo da UFU. No modelo de TCE disponibilizado pela UFU, o plano de atividades está incluído no documento. Os modelos estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iciag.ufu.br/engenharia-florestal/servicos/estagio-engenharia-florestal-campus-monte-carmelo>

§ 2º Caso seja utilizado o TCE da empresa concedente de estágio, deverá constar uma cláusula em que a empresa se compromete a garantir as condições de segurança sanitária necessárias, observando as normativas locais de desenvolvimento do estágio, conforme os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades da área da saúde. Caso não seja possível a inclusão dessa informação no documento, a empresa deverá emitir uma declaração de garantia de condições sanitárias para exercício de estágio (**ANEXO 1**).

II- No plano de atividades, deverá ser apresentado o planejamento das atividades de estágio, que deve ser elaborado pelo estagiário, orientador e supervisor.

II - No estágio supervisionado obrigatório, o seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia. O aluno deve marcar no TCE

a opção que indica que a UFU é responsável pela cobertura do aluno, por meio da apólice coletiva de seguro para estagiários.

§ 1º Ressalta-se que o seguro oferecido pela UFU não tem cobertura para a COVID-19. Sendo assim, todos os cuidados recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devem ser seguidos rigorosamente, para que sejam minimizados os riscos de contrair a COVID-19.

§ 2º Caso seja utilizado o TCE da empresa e a empresa exija uma cópia da apólice de seguro, o aluno deverá solicitá-la à coordenação de estágio do Curso de Engenharia Florestal – Campus Monte Carmelo, via e-mail ([estagio.mc@iciag.ufu.br](mailto:estagio.mc@iciag.ufu.br)).

**Art. 6º** O aluno que deseja realizar o estágio supervisionado não obrigatório deverá providenciar o TCE, Plano de atividades e uma declaração de garantia de condições sanitárias para exercício de estágio. Seguem orientações sobre esses documentos:

I – Para a formalização do estágio supervisionado não obrigatório, o aluno deverá providenciar o TCE específico para estágio não obrigatório e o Plano de Atividades. As mesmas recomendações estabelecidas no Art. 5º, inciso I, § 1º e § 2º deverão ser seguidas.

§ 1º Para realização do estágio supervisionado não obrigatório, a concedente deve fornecer o seguro de acidentes pessoais e, também, uma Bolsa de Complementação Educacional, a qual poderá ser feita na forma de contraprestação, ou seja, através do pagamento de treinamentos e cursos para o aluno.

§ 2º O estágio supervisionado não obrigatório não precisa da autorização do Colegiado do Curso e anuência do NDE para a sua formalização.

**Art. 7º** Não houve alterações no que diz respeito a carga horária semanal. Portanto, estão autorizados estágios com até 40 horas por semana para alunos que estão matriculados, apenas, em estágio supervisionado obrigatório. Caso o aluno esteja cursando outras disciplinas no período especial da 1ª e 2ª etapa das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais - AARE, poderá realizar estágio com carga horária máxima de 30 horas por semana.

**Parágrafo único.** O aluno que desejar realizar estágios com carga horária de 40 horas por semana deverá solicitar para a Coordenação do Curso uma declaração que autoriza a realização da carga horária máxima, independente da modalidade de estágio ([ANEXO 2](#)).

**Art. 8º** Após o preenchimento dos documentos mencionados no Art. 5º e 6º, o supervisor/empresa, orientador e aluno deverão assinar nos respectivos campos de assinatura. O estudante deverá encaminhar uma cópia digitalizada dos documentos para o Setor de Estágio (SESTA-UFU), exclusivamente, via e-mail [estagio@prograd.ufu.br](mailto:estagio@prograd.ufu.br), com cópia para a coordenação de estágio do Curso de Engenharia Florestal – *Campus* Monte Carmelo ([estagio.mc@iciag.ufu.br](mailto:estagio.mc@iciag.ufu.br)).

§ 1º No e-mail, devem ser anexados os documentos digitalizados de forma legível;

§ 2º É necessário que conste no TCE o e-mail da empresa concedente de estágio ou do(a) supervisor(a) do estágio. Caso não seja possível inserir tal informação, o contato de e-mail deverá ser informado no corpo do e-mail ou no próprio documento;

§ 3º Ao aprovar os documentos, o SESTA responderá o e-mail do estudante com os documentos anexados, com cópia para a concedente, informando a aprovação e as orientações posteriores.

**Art. 9º** O requerimento de matrícula (**ANEXO 3**), devidamente assinado pelo respectivo orientador, deverá ser enviado via SEI pelo orientador para a unidade da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal de Monte Carmelo (CEFLOMC).

**Art. 10.** As defesas do estágio supervisionado obrigatório poderão ser realizadas após sua conclusão.

§ 1º As defesas deverão acontecer de forma remota através das plataformas de web conferência de escolha do professor orientador.

§ 2º O aluno deverá enviar para o e-mail do orientador, no mínimo, cinco (5) dias úteis antes da data da defesa os seguintes documentos:

- a) Cópia, digitalizada e legível, do formulário de frequência devidamente assinado pelo aluno e supervisor (**ANEXO 4**);
- b) Cópia da Declaração de Originalidade digitalizada, que trata sobre plágio assinada pelo discente (**ANEXO 5**);
- c) Relatório de estágio na versão que deverá ser encaminhada para os membros da banca, conforme modelo disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iciag.ufu.br/engenharia-florestal/servicos/estagio-engenharia-florestal-campus-monte-carmelo>
- d) Cópia do formulário de avaliação do supervisor (**ANEXO 6**).

§ 3º A ata de defesa deve ser elaborada via SEI. Recomenda-se que seja utilizado o tipo de documento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFU “ATA DE DEFESA - GRADUAÇÃO”. A ata deve ser elaborada como se pede no modelo de ata do **ANEXO 7**.

**Art. 11.** Após a defesa do estágio o aluno possui um prazo de 5 dias úteis para realizar todas as correções solicitadas pelo orientador e membros da banca de defesa. A versão final do relatório deverá ser enviada ao professor orientador.

**Art. 12.** O professor orientador será responsável pelo encaminhamento dos documentos referentes à conclusão do estágio supervisionado obrigatório. Os documentos deverão ser inseridos no processo em que o professor elaborou a ata de defesa.

§ 1º Após a inclusão de todos os documentos referentes a conclusão de estágio o orientador deverá encaminhar um e-mail à Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Florestal – Campus Monte Carmelo, informando o número do processo SEI/UFU onde os documentos estão disponíveis e solicitar a conclusão do estágio obrigatório por meio do registro da ata de defesa.

§ 2º O roteiro para abertura do processo e tramitação da Ata de Defesa de Estágio Supervisionado Obrigatório no SEI/UFU pode ser encontrado no [ANEXO 8](#)

§ 3º Os certificados de participação da banca de defesa do estágio supervisionado serão encaminhados por e-mail no prazo de 10 dias úteis, após o recebimento de todos documentos referente a conclusão do estágio obrigatório.

**Art. 13.** Em caso de desistência do estágio, o discente deve preencher o termo de rescisão, utilizando o modelo UFU ou modelo da empresa/instituição concedente. O discente deve comunicar ao coordenador de estágio e enviar uma cópia do documento digitalizado, preenchido e assinado, para o e-mail do SESTA-UFU ([estagio@prograd.ufu.br](mailto:estagio@prograd.ufu.br)).

**Art. 14.** No caso de estágio supervisionado não obrigatório, a Coordenação de Estágios, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Portaria vigente, examinando o Formulário de Frequência do Estagiário ([ANEXO 4](#)) e o Relatório de Estágio Não Obrigatório ([ANEXO 9](#)) emitirá uma declaração de estágio não obrigatório, na qual deverá constar o nome do estagiário, a empresa/instituição concedente, período e a carga horária total.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão do estágio supervisionado não obrigatório serão encaminhados por e-mail no prazo de 10 dias úteis, após o recebimento dos documentos mencionados no *Caput* deste artigo.

**Art. 15.** Os casos omissos nestas normas serão julgados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, que dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes.

**Art. 16.** Estas Normas entrarão em vigor a partir desta data.

Monte Carmelo, 20 de setembro de 2021.

Prof. Dr. JARDEL BOSCARDIN

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal de Monte Carmelo

Universidade Federal de Uberlândia

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1952, DE 17 DE MAIO DE 2021

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS  
PARA EXERCÍCIO DE ESTÁGIO**

**De:** (Concedente De Estágio)  
(Responsável Pela Concedente)

**Para:** Setor de Estágio (SESTA)  
Sr. Cinval Filho dos Reis  
Coordenador da Divisão de Formação Discente (DIFDI)

Em atenção à Resolução N° 8/2020, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, de 08 de agosto de 2020, Art. 3º, §4º, **DECLARAMOS** que nos comprometemos garantir ao(s) estagiário(s) abaixo relacionado(s), no exercício de suas atividades presenciais de estágio nesta concedente, as condições de segurança sanitária necessárias, observando as normativas locais de desenvolvimento do estágio, conforme os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades da área da saúde.

<b>NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)</b>

Atenciosamente,

(Local), .

---

(Nome Completo)  
Assinatura Legível do(a)  
Responsável Legal ou  
Supervisor(a) de Estágio

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO (40h)

Monte Carmelo, dia, mês e ano.

Declaro para os devidos fins que o (a) acadêmico (a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no Curso de Engenharia Florestal sob o nº \_\_\_\_\_ está autorizado (a) a realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, com jornada de 40 horas semanais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Carimbo e Assinatura da Coordenação do Curso

ANEXO 3

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(ATIVIDADE CURRICULAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO)**

<b>1. Identificação do requerente</b>			
<b>Orientador(a):</b>		<b>SIAPE:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Contato/ramal:</b>	
<b>2. Informações sobre a matrícula</b>			
<b>Discente:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Curso:</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Carga Horária da disciplina</b>	<b>Período de execução da atividade de estágio obrigatório:</b>	
<b>(1º ou 2º / ano):</b>		<b>Data inicial:</b>	<b>Data final:</b>

<b>3. Aceite do orientador(a)</b>
Autorizo a matrícula do discente nominado em componente curricular de estágio supervisionado obrigatório, sob minha orientação.  <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do orientador</p>





## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e efeitos, junto a Universidade Federal de Uberlândia, Campus Monte Carmelo, que, sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha criação o Relatório de Estágio que ora apresento, conforme exigência expressa no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre o crime de Falsidade Ideológica: ***“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia estar escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.***

***Parágrafo Único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”***

Esse crime engloba plágio e compra fraudulenta de documentos científicos.

Por ser verdade, e por ter ciência do referido artigo, firmo a presente declaração.

Monte Carmelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

## ANEXO 6

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO</b>	
<b>Estagiário:</b>	
<b>Matrícula:</b> ____/____/____	<b>Período do Estágio:</b> ____/____/____ a
<b>Empresa/Instituição:</b>	
<b>Supervisor:</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>GRUPO I – ASPECTOS PROFISSIONAIS</b>	<b>VALOR (0 - 100)</b>
1. QUALIDADE DO TRABALHO – Avalia a qualidade e a precisão com que executa as tarefas inerentes ao programa de estágio.	
2. ENGENHOSIDADE – Capacidade de sugerir e inovar.	
3. CONHECIMENTO – Preparo técnico-profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
4. CAPACIDADE DE INQUIRIR E APRENDER – Racionalidade nos métodos visando melhorar a organização para boa realização dos trabalhos.	
5. INICIATIVA – Capacidade de procurar novas soluções, desenvolvimento das atividades sem dependência.	
<b>GRUPO II – ASPECTOS HUMANOS</b>	<b>VALOR (0 - 100)</b>
6. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE – Constância e pontualidade no cumprimento dos horários e dias de trabalho.	
7. DISCIPLINA – Observância das normas e regulamentos internos.	
8. INTEGRAÇÃO COM COLEGAS E AMBIENTES.	
9. PROATIVIDADE – Disposição para cooperar, propor ações e atender prontamente às atividades solicitadas.	
10. RESPONSABILIDADE, ZELO – Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais e equipamentos que lhe são confiados.	
<b>TOTAL (soma dos pontos do Grupo I e II)</b>	
<b>MÉDIA</b>	
Local: _____ Data: _____ _____/_____/_____ _____ _____ Assinatura do Supervisor Assinatura do Orientador	
Obs.: Ao final do estágio, o Supervisor deverá preencher, assinar e entregar ao discente para encaminhamento ao orientador, preferencialmente em envelope fechado.	

## ANEXO 7

### ATA DE DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, sob a presidência do(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_, reuniu-se por (web conferência (se for o caso) a Banca Examinadora da Defesa de Estágio Supervisionado do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Uberlândia, *Campus* Monte Carmelo, assim constituída: Orientador(a): \_\_\_\_\_, Membro da Banca: \_\_\_\_\_ e Membro da Banca: \_\_\_\_\_.

Iniciados os trabalhos o(a) presidente cumprimentou a todos, apresentou a Comissão Examinadora e o(a) acadêmico(a). Em seguida concedeu a palavra para exposição do trabalho, conforme as Normas do Estágio Supervisionado do Curso, que foi intitulado \_\_\_\_\_. O estágio foi realizado na área \_\_\_\_\_ (inserir área de conhecimento do estágio) \_\_\_\_\_, na empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no período de dia/mês/ano a dia/mês/ano, com carga horária total de \_\_\_\_ horas.

Após a apresentação do trabalho o(a) presidente concedeu a palavra aos examinadores, que passaram a arguir o candidato; concluída a arguição, nos termos regimentais, os membros da banca atribuíram as notas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Pontuação atribuída pelos Membros da Banca Examinadora.

<b>Avaliação do Estágio</b>	<b>Nota</b>
Orientadora: xxxx	
Membro da Banca xxxx	
Membro da Banca xxxx	
<b>Média da nota de defesa (ND)</b>	

Para o cálculo da nota final do aluno foi considerada a nota atribuída pelo supervisor de estágio da empresa, que pode ser visualizada no quadro 2.

Quadro 2: Pontuação atribuída pelo Supervisor de estágio.

<b>Supervisor:</b>	<b>Nota</b>
1:xxxx	
2:	
<b>Média da nota do Supervisor (NS)</b>	

A nota final foi calculada através da média ponderada das notas atribuídas pelos Membros da Banca (Quadro 1) e Supervisor de estágio (Quadro 2), conforme equação abaixo:

$$\text{Nota Final} = ((ND \times 2) + NS)/3 =$$

A Banca Examinadora, em sessão reservada (se for o caso) atribuiu a nota final: \_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) pontos. Em face do resultado obtido o candidato foi considerado:

(  ) Aprovado(a)                      (  ) Reprovado(a).

Nada mais a ser tratado foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de presidente, lavrei essa ATA que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Banca.

Monte Carmelo, dia mês e ano.

## ANEXO 8

### **Roteiro para abertura do processo e tramitação da Ata de defesa de Estágio Supervisionado Obrigatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFU:**

- O Professor Orientador deve acessar o SEI/UFU;
  - Iniciar um processo escolhendo a opção: Tipo do Processo - Graduação: **Graduação: Banca Examinadora - Indicação e Atuação**
  - Campo Especificação preencher: “Ata de defesa de estágio – discente: (nome do discente) – (nome do professor orientador);
  - Campo Interessados preencher Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal – Monte Carmelo (CAGROMC);
  - Campo Nível de Acesso escolher a opção: Público;
  - Salvar as informações.
  - Em sequência, deve acessar o processo já criado e selecionar a opção Incluir Documento escolhendo a opção ATA, buscar o Documento Modelo (ANEXO 8), que está disponível no processo SEI. Em seguida, preencha o modelo de Ata de com todas as informações da defesa.
  - Após a defesa do estágio supervisionado obrigatório a ata deverá ser assinada pelos três membros da banca eletronicamente.
  - Inserir como documento externo a Declaração digitalizada que trata sobre plágio assinada pelo discente.
  - Inserir como documento externo o formulário de frequência em formato pdf. Caso o documento seja digitalizado o conteúdo deve ser legível.
  - Inserir como documento externo o formulário de avaliação do supervisor em formato pdf. Caso o documento seja digitalizado o conteúdo deve ser legível.
  - Inserir como documento externo o relatório final devidamente corrigido em formato pdf.
- OBS.: Os documentos externos deverão ser digitalizados em formato PDF, seguindo as exigências do SEI/UFU e enviados em arquivos individuais.
- O Orientador deverá enviar o Processo para a Unidade CEFLOMC somente após a inclusão de todos os documentos supracitado no respectivo processo SEI.
  - A Coordenação de estágio ao receber o processo somente o enviará para o Setor de Registro (SEREG) se a documentação cumprir com todas as exigências previstas no PPC do curso e nas Normas de Estágio do Curso de Engenharia Florestal.
- Os certificados de participação da banca de defesa do estágio supervisionado serão anexados no processo no prazo de 10 dias úteis após o envio de todos os documentos.

ANEXO 9

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do estagiário (a):		Nº de Matrícula:
E-mail do estagiário (a):		
Nome do orientador (UFU):		
Nome da concedente do estágio (Empresa/Instituição):		
Nome do supervisor (Concedente):		
Período de Estágio		
Início:	Final:	

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

**1. Introdução:** Neste campo o aluno descreve o local, objetivos e forma de operacionalização do estágio, periodicidade, etc...

**2. Desenvolvimento** (descrição das atividades): De forma objetiva, são descritas todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário. Importante lembrar que essas atividades precisam estar alinhadas aos objetivos do Plano de Atividades de Estágio.

**3. Considerações Finais:** Reflexão sobre o desenvolvimento do estágio e sua importância para agregar a sua área de formação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

_____ Assinatura do estagiário (UFU)	_____ Assinatura do supervisor (concedente)	_____ Assinatura do orientador (UFU)
--	---	--